Verifica em: https://www.novaluzitania.sp.gov.br/diario-oficial/1073/

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
Rua Pedro Pereira Dias, 1773
(17) 3483-9200
https://novaluzitania.sp.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA
CNPJ: 01.203.527/0001-86
Rua José da Silva Carvalhaes, 1767
(17) 3483-1120
https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
PODER LESGISLATIVO 2
PORTARIAS 2

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sexta-feira, 13 de Novembro de 2026 Edição Nº 1371 Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.398, DE 11/11/2026

"Concede promoção funcional por mérito ao servidor RONIVALDO RIBEIRO SANCHES".

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 672/2026-93.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder ao servidor "RONIVALDO RIBEIRO SANCHES", portador do RG nº. 46.221.652-4, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal, promoção funcional por mérito à razão de dez por cento sobre o vencimento do cargo, conforme estabelecido pela Tabela 02 – Classe B – PFMG – I, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 15, de 16 de julho de 2010, em virtude de ter concluído o Curso Superior de Administração e Bacharel em Administração, cursado na Universidade Cesumar - Unicesumar, referente ao período aquisitivo de 30/07/2021 a 31/07/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 31/07/2026.

Art. 3º. - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de novembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município na edição nº. 1.370 do dia 12 de outubro de 2026.

PODER LESGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 270, DE 12-11-2026 - FÉRIAS AUGUSTO 20 D REF. 2025

-PORTARIA Nº. 270, de 12 de novembro de 2026-

"Concede férias a Servidor Municipal e dá outras providências".

ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA TANCREDI,** RG. nº. 43.474.037-8 SSP/SP, lotado no cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias regulamentares em gozo, conforme descrevemos abaixo:

Nome	*Período Aquisitivo*	*Período de Férias*
José Augusto da Silva Tancredi	**16/05/2025 a 15/05/2026**	**12/01/2027 a 31/01/2027**

Art. 2º. Os 10 (dez) dias de férias restantes, ficam apostilados para gozo oportuno, conforme conveniência da administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Nova Luzitânia/SP, 12 de novembro de 2026.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Município.

Franco Lobato Faleiros
Secretário Geral